

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO 2020-2021 TERAPEUTA DA FALA

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, informa-se que no âmbito da Contratação de Escola, se encontra aberto o procedimento para seleção e recrutamento de Terapeuta da Fala para o ano letivo 2020-2021.

1. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro.
2. **Divulgação da oferta de contratação:** Página do agrupamento <http://www.aeob.edu.pt/>, sendo afixado o presente aviso na escola sede do agrupamento.
3. **Realização do Concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção –Geral da Administração Escolar.
4. **CrITÉrios objetivos de seleção dos candidatos:**
 - A avaliação do portefólio com uma ponderação de **30%**, de acordo com os itens constantes do anexo I;
 - Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de **35%**, de acordo com os itens constantes do anexo II;
 - Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de **35%**, de acordo com os itens constantes do anexo III.
5. **Duração do contrato:** Anual.
6. **Funções a desempenhar:**

Exercício de funções de terapeuta da fala no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário – 35 horas.
7. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página do Agrupamento e em local visível na Escola sede do Agrupamento.
8. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.
9. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação da seleção.
10. A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
11. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Júri de Seleção: O processo de seleção será efetuado por um júri definido pela Diretora.

ANEXO I – Avaliação do portefólio (30%)

A **Avaliação do portefólio** (A.P.) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para a qual o concurso foi aberto, bem como as competências pessoais. São apreciados os seguintes fatores cotados, cada um deles, numa escala de 0 a 100 pontos no máximo:

A. Formação inicial (20%).

- a. **Formação na área a que se candidata (15%)** – Área da Terapia da Fala com indicação do número da cédula profissional
 - Doutoramento – 100 pontos
 - Licenciatura e Pós-graduação no âmbito das funções a que concorre – 90 pontos;
 - Licenciatura – 80 pontos;
 - Bacharelato – 40 pontos;
- b. **Classificação académica (5%)**, expressa na escala de 0 a 20. (5 pontos por valor).

B. Formação Profissional (10%)

– Ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais do horário a concurso, nos últimos 5 anos:

- 100 horas ou mais – 100 pontos;
- de 75 a 99 horas – 80 pontos;
- de 50 a 74 horas – 60 pontos;
- de 25 a 49 horas – 40 pontos;
- menos de 25 – 20 pontos.

O Portefólio deve ser enviado para a escola sede, obrigatoriamente até à data limite da candidatura indicada na plataforma da DGAE, por correio eletrónico para o email (concursos@aeob.edu.pt), devendo indicar o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre no campo “Assunto”.

A não apresentação do portefólio dentro do prazo definido implica a exclusão do concurso.

ANEXO II – Experiência Profissional (35%)

É ponderada a experiência profissional no âmbito da Terapia da fala.

- Experiência profissional no âmbito da terapia da fala em estabelecimentos de ensino **(25%)**:
 - 10 anos ou mais – 100 pontos;
 - de 6 a 9 – 80 pontos;
 - de 2 a 5 – 40 pontos;
 - de 0 a 2 – 20 pontos.
- Experiência profissional no âmbito do acompanhamento/apoio de alunos em outras instituições públicas ou privadas **(10%)**:
 - 10 anos ou mais – 100 pontos;
 - de 6 a 9 – 80 pontos;
 - de 2 a 5 – 40 pontos;
 - de 0 a 2 – 20 pontos.

ANEXO III – Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

A **Entrevista de Avaliação de competências** (EAC) visa avaliar, em relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- Motivação para o desempenho do cargo – **5%**
- Percurso profissional – **5%**
- Comunicação: clareza e precisão – **5%**
- Capacidade de relação interpessoal – **15%**
- Iniciativa e autonomia - **5%**

A Entrevista realizar-se-á na Escola Sede do Agrupamento- Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo em Oliveira do Bairro.

A convocatória da entrevista será publicada na página do Agrupamento.

A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso.

Oliveira do Bairro, 17 de setembro de 2020

A Diretora

